PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA A QUADRA DA EEF JOSÉ FELLER

ESTRADA GERAL DO OLIVEIRA – BAIRRO OLIVEIRA – TIJUCAS/SC

1. APRESENTAÇÃO

Este Projeto Básico estabelece os requisitos técnicos, operacionais e administrativos para licitação e execução da cobertura metálica da quadra poliesportiva da EEF José Feller, no bairro Oliveira, Tijucas/SC, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será executada de acordo com o conjunto de projetos e peças técnicas anexas, sendo vedada a alteração unilateral de soluções estruturais, materiais, dimensões e sistemas de segurança sem aprovação técnica e administrativa.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica na quadra existente da EEF José Feller, localizada na Estrada Geral do Oliveira, bairro Oliveira, Município de Tijucas/SC, compreendendo serviços iniciais, fundações, fabricação e montagem da estrutura metálica, telhamento, fechamentos, instalações pluviais, instalações elétricas e de iluminação, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e limpeza final, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos e cronograma físico-financeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A escola atende estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e dispõe de quadra atualmente descoberta, cuja utilização é limitada pelas chuvas e pela incidência solar intensa. A cobertura permitirá maior continuidade das aulas de educação física, das atividades pedagógicas, recreativas e esportivas, ampliando as condições de conforto e segurança dos usuários e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

A contratação destina-se à entrega de um conjunto funcional de cobertura, coleta de águas pluviais, iluminação e SPDA para a quadra escolar existente. A execução por empresa especializada é necessária pela complexidade das fundações e da estrutura metálica e pela necessidade de integração entre os serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E SERVIÇOS

A solução compreende, conforme quantitativos da planilha orçamentária: serviços preliminares e remoções; fundações em sapatas de concreto armado; fabricação e montagem de pilares e tesouras metálicas, terças, cabos de contraventamento e telhas metálicas; instalação de calhas, condutores pluviais e caixas; implantação de infraestrutura elétrica e 20 refletores LED de 200 W; execução do SPDA e limpeza da área ao término da obra.

Serviços iniciais: instalação de placa de obra e estruturas provisórias, isolamento da área, remoções previstas no orçamento (inclusive quatro árvores/raízes e quatro postes), locação e limpeza preparatória, observadas as autorizações e condições de segurança aplicáveis.

Fundações: execução de escavações, lastro de concreto magro, fôrmas, armação e concreto de sapatas, seguidos dos serviços de aterro, conforme dimensões e especificações dos projetos e memorial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

Estrutura metálica e cobertura: execução de pilares, perfis e tesouras metálicas, terças, contraventamentos, telhamento com telhas trapezoidais, cumeeiras, acabamentos e fechamentos laterais previstos nos documentos técnicos, com os controles necessários de alinhamento, estabilidade e fixação.

Instalações pluviais, elétricas e SPDA: instalação de calhas e condutores, sistemas de captação e encaminhamento de águas pluviais; eletrodutos, condutores e 20 refletores LED; dispositivos de captação, descida, aterramento e inspeção do SPDA.

A contratada deverá concluir a obra limpa, com retirada dos resíduos e do canteiro, sistemas revisados e documentação de execução entregue à fiscalização.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado global da contratação é de R$ 297.866,31 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme orçamento sintético e composições de referência anexos.

O orçamento de referência foi elaborado com base em SINAPI/SC (08/2026), SBC/SC (07/2026), SICRO3/SC (07/2026), ORSE/SE (07/2026) e composições próprias, com BDI de 23,90%, conforme os arquivos orçamentários que integram o processo.

A proposta deverá abranger custos de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, administração, tributos, encargos, segurança, sinalização, desperdícios, ensaios e demais itens necessários à entrega completa do objeto, dentro dos limites previstos no edital e na legislação.

5.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES DE RECURSOS

Emenda Parlamentar Impositiva nº 3431/2026: R$ 200.000,00, Dotação Orçamentária nº 989, Subelemento nº 5198.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

Recursos Próprios do Município: R$ 97.866,31, Dotação Orçamentária nº 429, Subelemento nº 5198.

Valor total estimado: R$ 297.866,31. A execução da despesa deverá observar a disponibilidade e a confirmação da dotação pelo setor competente.

6. REQUISITOS E REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação será processada preferencialmente por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, sob regime de empreitada por preço global, de acordo com os critérios legais e a definição a ser aprovada na fase preparatória.

A execução exige empresa legalmente habilitada para obras e serviços de engenharia, com responsável técnico competente e registro no conselho profissional cabível, quando exigível. A contratada deverá apresentar ART(s)/RRT(s) de execução relativas às atividades abrangidas, cumprir as normas técnicas pertinentes à estrutura metálica, fundações, instalações elétricas e SPDA, assegurar as condições de segurança do trabalho e realizar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos.

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da Ordem de Serviço. O prazo de vigência contratual deverá ser fixado no instrumento convocatório, de maneira compatível com a execução, o recebimento e os demais deveres contratuais. Alterações e prorrogações deverão ser motivadas e formalizadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar, quando exigíveis, registro/inscrição na entidade profissional competente, indicação do responsável técnico habilitado e documentação técnica compatível com a natureza da obra. O responsável pela execução deverá possuir as atribuições profissionais necessárias às atividades contratadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

Para a qualificação técnico-operacional, propõe-se exigir atestados de execução de parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, limitadas a quantitativos mínimos de até 50% dos quantitativos orçados: (i) fornecimento/montagem de estrutura metálica, no mínimo 924,00 kg, referente ao item 3.1, cujo quantitativo total é de 1.848,00 kg; e (ii) execução de cobertura com telhas metálicas, no mínimo 308,32 m², referente ao item 3.5, cujo quantitativo total é de 616,64 m². Para a qualificação técnico-profissional, exigir profissional habilitado com experiência em serviço de características semelhantes, sem reproduzir exigências quantitativas para o acervo do profissional. O edital deverá admitir comprovação por atestados de serviços compatíveis e equivalentes, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Quadro de referência para qualificação técnico-operacional:

Parcela técnica	Item planilha	Quantidade total	Mínimo do atestado
Estrutura metálica (kg)	3.1	1.848,00 kg	924,00 kg
Telhamento metálico (m²)	3.5	616,64 m²	308,32 m²

Nota: os limites quantitativos acima são parâmetros propostos para a etapa licitatória, sujeitos à validação técnica e jurídica, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. SEGURANÇA, QUALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá cumprir as disposições das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial segurança em construção civil, trabalho em altura e movimentação de materiais, implementar isolamento do canteiro e manter a circulação dos alunos afastada da frente de serviço.

Deverão ser providenciadas as ARTs/RRTs correspondentes, emitidas pelos profissionais habilitados para as disciplinas efetivamente executadas, e os registros de inspeção, testes e comissionamentos previstos nos projetos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços terá início somente após autorização da Administração mediante Ordem de Serviço. Deverá obedecer aos projetos, memoriais, planilha e cronograma de referência, com orientação e aprovação da fiscalização sempre que houver necessidade de ajuste.

O prazo de execução previsto é de 60 (sessenta) dias corridos após a Ordem de Serviço, dividido em dois períodos de 30 dias. No primeiro período estão previstos os serviços iniciais, as fundações e o avanço da estrutura metálica, instalações pluviais e SPDA; no segundo, a conclusão desses sistemas, as instalações elétricas e a limpeza final. O cronograma prevê R$ 164.298,04 (55,16%) nos primeiros 30 dias e R$ 133.568,27 (44,84%) nos 30 dias finais.

Não serão executadas alterações de projeto, adições de quantitativos ou soluções distintas das licitadas sem manifestação formal da fiscalização e adoção do procedimento contratual cabível.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

Compete à Contratante: emitir a Ordem de Serviço; assegurar as condições administrativas de execução e acesso; designar formalmente gestor e fiscal; acompanhar o cronograma; verificar a qualidade dos serviços; registrar não conformidades; realizar medições; e promover pagamentos após a verificação dos requisitos contratuais.

Compete à Contratada: disponibilizar equipe e equipamentos adequados; fornecer materiais em conformidade com as especificações; manter responsável técnico habilitado; implantar isolamento, sinalização e proteção coletiva; manter diário de obra; executar correções exigidas pela fiscalização; preservar as instalações escolares e o entorno; e assumir responsabilidade pelos serviços e subcontratações legalmente admitidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

A contratada deverá manter as condições exigidas para habilitação e as obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança durante toda a execução.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme o avanço físico efetivo dos grupos de serviços, a planilha contratual e o cronograma físico-financeiro, mediante conferência e aprovação do fiscal, observados os requisitos documentais previstos no edital e no contrato.

Para cada medição deverão ser verificados os serviços efetivamente executados, a conformidade com projetos e memoriais, os registros fotográficos, o diário de obras, os quantitativos correspondentes e a qualidade dos materiais aplicados. Serviços defeituosos ou não concluídos não poderão ser aceitos como executados.

O recebimento provisório e definitivo dependerá da verificação da entrega integral, da limpeza, do funcionamento das instalações e das demais condições contratuais e legais.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por representantes designados formalmente pela Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

Responsável pela demanda e gestão administrativa indicada na documentação de origem: Sheila Dias, Secretaria Municipal de Educação. Referência técnica de elaboração/fiscalização constante dos documentos: Isabela Guesser Schmitt, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A123053-0. As designações de gestor e fiscal deverão ser formalizadas pelo ato competente.

A fiscalização poderá solicitar comprovações de qualidade, determinar a paralisação de serviços inseguros, exigir correções e registrar as ocorrências em diário e relatórios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

11. SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL

Os serviços deverão priorizar o consumo racional de insumos e a adequada gestão de resíduos, conforme regulamentações ambientais e normas aplicáveis. Materiais removidos, entulhos, embalagens e sobras metálicas deverão ser acondicionados, transportados e destinados corretamente.

Deverão ser observadas as condições e autorizações aplicáveis às remoções de árvores previstas na planilha, assim como a proteção de usuários, instalações da escola, vizinhança e infraestrutura existente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

Constituem peças integrantes do processo de contratação, conforme sua disponibilidade e aprovação: projetos de arquitetura, estruturas, instalações, SPDA e demais disciplinas aplicáveis; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária Sintética; Composições Analíticas de Custos; Cronograma Físico-Financeiro; detalhamento de BDI; e ARTs/RRTs dos responsáveis pelos projetos e pela execução.

Eventuais divergências entre peças técnicas deverão ser dirimidas pelos respectivos responsáveis técnicos e pela Administração antes da execução do serviço afetado. Este Projeto Básico não substitui os projetos e detalhes executivos específicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6

ELABORAÇÃO:

Assinado eletronicamente por:
ISABELA GUESSER SCHMITT
29/10/2026 08:16:24
Assinatura digital avançada.

ISABELA GUESSER SCHMITT

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/SC A123053-0

AUTORIZAÇÃO:

Assinado eletronicamente por:
SHEILA DIAS
Secretária de Educação
29/10/2026 16:33:22
Assinatura digital avançada.

SHEILA DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 08:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2e17b229a3d6